



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A
DISPONIBILIZAÇÃO DA
BÍBLIA COMO RECURSO
FACULTATIVO NAS
ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA E PARTICULAR DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA - RR, COM
FUNDAMENTOS NO ART. 5º,
VI DA CRFB/88 E ART. 3º,
II E III DA LEI 9394/96.”**

**O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte**

LEI:

**Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR**



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização de exemplares da Bíblia nas bibliotecas das escolas da rede pública e particular de ensino do município de Boa Vista, como um recurso facultativo para leitura e consulta pelos alunos, visando seu uso como fonte de conhecimento histórico, filosófico, sociológico, cultural e arqueológico.

Art. 2º A leitura da Bíblia será realizada de forma facultativa, respeitando-se a diversidade religiosa e o princípio da laicidade do Estado, por meio de consultas individuais e a critério dos alunos, com a devida orientação e acompanhamento pedagógico.

Art. 3º A Bíblia será disponibilizada como um recurso facultativo nas bibliotecas municipais das escolas, permitindo que os alunos a consultem conforme seu interesse, sendo que a utilização da Bíblia se dará exclusivamente com o objetivo de enriquecer o aprendizado dos alunos, proporcionando-lhes uma compreensão mais ampla de valores éticos, morais e culturais que são abordados nos textos.

Parágrafo primeiro. O uso da Bíblia será promovido de forma que contribua para o desenvolvimento acadêmico e cultural, sem impor qualquer doutrina religiosa, respeitando a diversidade de crenças e a laicidade do Estado.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA

Parágrafo segundo. A utilização da Bíblia como recurso facultativo, por meio de consulta nas escolas e bibliotecas municipais, terá como objetivo exclusivo o enriquecimento do aprendizado dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de valores éticos, morais e culturais.

Art. 4º É vedada qualquer forma de proselitismo religioso durante as atividades de leitura da Bíblia nas escolas, entendendo-se por proselitismo o esforço para converter indivíduos a uma determinada fé ou crença religiosa, garantindo-se que essas atividades respeitem a liberdade de crença e a diversidade religiosa dos alunos, mantendo o foco exclusivamente no caráter cultural e educativo do texto, sem promover ou induzir qualquer forma de conversão religiosa, deixando tal escolha a critério da liberdade dos alunos.

Art. 5º A adesão à leitura da Bíblia será opcional para os alunos, mediante autorização prévia dos responsáveis legais.

Art. 6º As escolas que optarem pela disponibilização da Bíblia nos termos desta lei poderão, em caso de solicitação, disponibilizar igualmente outros livros sagrados de diferentes religiões, como o Alcorão, o Torá, o Bhagavad Gita, ou qualquer outro livro de relevância cultural e religiosa, assegurando tratamento isonômico e respeitando a pluralidade religiosa e a liberdade de crença garantida pela Constituição Federal.



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA

Parágrafo Único. A disponibilização de tais livros terá caráter exclusivamente facultativo e informativo, com o objetivo de fomentar o conhecimento histórico, cultural e arqueológico, sem fins de proselitismo religioso, em estrita observância ao princípio da laicidade do Estado.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura e a consulta da Bíblia, conforme citado no art. 1º desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo normas complementares necessárias à sua efetiva aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, em 21 de fevereiro 2025.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista – RR





**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a disponibilização e a leitura da Bíblia como recurso facultativo nas escolas da rede pública e particular de ensino do município de Boa Vista - RR, com a finalidade de proporcionar aos alunos uma perspectiva cultural, filosófica, histórica, arqueológica e literária do texto, estabelecendo diretrizes para assegurar a laicidade e o respeito à diversidade religiosa nas atividades escolares.

De início, insta salientar que a propositura do presente já é uma realidade em diversas casas legislativas do país, sendo amplamente regulamentada em outros municípios, como Petrolina - PE, Xangri-lá - Rio Grande do Sul, Teresina - Piauí, Campina Grande - Paraíba, Fortaleza - Ceará, Itapema - Santa Catarina, entre outros.

A Bíblia é uma das mais antigas coleções de textos que documentam a vida, as crenças, e as práticas de várias civilizações antigas, como os hebreus, os israelitas e os primeiros cristãos, oferecendo uma janela para entender como essas sociedades se organizavam, seus conflitos, suas leis e suas visões de mundo. Ao longo da história, a Bíblia influenciou profundamente a formação de sistemas legais e políticos, por exemplo, muitos códigos de lei, como o Direito Romano e o Direito Canônico, foram influenciados por preceitos bíblicos. Conceitos

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 922, - São Francisco CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista - RR



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

como o "direito natural" têm raízes em interpretações bíblicas da moralidade.

A.C. Grayling, autor do livro *The Good Book: A Humanist Bible* (O Bom Livro: Uma Bíblia Humanista), filósofo britânico e ateu, escreveu *The Good Book* como uma alternativa secular à Bíblia, mas reconhecendo a importância da Bíblia em termos de sua influência cultural e literária. Além disso, Grayling vê a Bíblia como um texto fundamental para entender a história e o desenvolvimento da moralidade e cultura ocidentais, ainda que proponha uma ética humanista desvinculada de tradições religiosas.

Ademais, a Bíblia desempenhou um papel central na história da Europa e do Ocidente influenciando eventos como a Reforma Protestante, que moldou o desenvolvimento político e religioso da Europa. Os valores cristãos, derivados da Bíblia, também foram fundamentais na formação de muitas nações ocidentais.

Apesar das tensões entre a ciência e a religião em certos momentos, muitos cientistas ao longo da história foram motivados por uma busca de entender a criação de Deus, conforme descrita na Bíblia. Por exemplo, figuras como Isaac Newton, Galileu Galilei e Johannes Kepler foram influenciadas por suas crenças religiosas ao buscar explicações para os fenômenos naturais.

A Bíblia também tem sido uma fonte de debate e reflexão sobre questões éticas na ciência, tendo em vista que temas como o início da vida, clonagem, e ética médica são frequentemente



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

discutidos à luz dos ensinamentos bíblicos, influenciando tanto a opinião pública quanto a legislação em diversos países.

A narrativa bíblica sobre a criação do mundo inspirou muitos estudos em cosmologia e teologia natural e, embora o relato bíblico da criação seja interpretado por muitos de forma alegórica, ele provocou debates e reflexões que impulsionaram o desenvolvimento de teorias científicas sobre a origem do universo.

Ainda, a Bíblia é uma das obras literárias mais citadas e influentes de todos os tempos, inspirando uma vasta quantidade de obras literárias, artísticas e filosóficas, e escritores como John Milton, Dante Alighieri, William Shakespeare e Fyodor Dostoevsky utilizaram temas e histórias bíblicas em suas obras, temas que são até mesmo dissertação de mestrado em Centros Universitários.

Além disso, a Bíblia inspirou uma quantidade imensa de arte, desde pinturas e esculturas até música e cinema. A arte renascentista, por exemplo, está repleta de representações de histórias bíblicas, que foram usadas para educar e inspirar gerações de cristãos e não cristãos, sendo que muitos dos valores éticos e morais que permeiam as sociedades ocidentais têm raízes na Bíblia, tendo em bíblicos.

A vista que preceitos como a justiça, a compaixão, a caridade, e o perdão são frequentemente atribuídos à influência dos ensinamentos Bíblia, além de ser um livro sagrado para muitas religiões, é uma obra de significativo valor literário, histórico e cultural, uma vez que sua leitura pode contribuir para a formação integral dos alunos, promovendo o desenvolvimento de valores éticos, morais e culturais e, deste modo, a abordagem da Bíblia de forma interdisciplinar pode enriquecer em engradecer os alunos em História, Filosofia, Sociologia e outras disciplinas, oferecendo uma



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

perspectiva ampla e diversificada sobre temas relevantes para a formação cidadã.

É importante ressaltar que a leitura da Bíblia será facultativa, respeitando-se a diversidade religiosa e o princípio da laicidade do Estado, não havendo qualquer forma de imposição ou proselitismo religioso, garantindo-se a liberdade de crença e a diversidade religiosa dos alunos, visto que o projeto também prevê que a adesão à leitura da Bíblia será opcional para os alunos, mediante autorização prévia dos responsáveis legais, assegurando que a participação nas atividades será feita de forma consciente e voluntária.

A Bíblia não é apenas um texto sagrado para os cristãos; ela também é parte integral do Judaísmo, onde seus primeiros cinco livros formam a Torá, e tem importância no Islamismo, onde histórias e figuras mencionadas na Bíblia, como Moisés (Musa) e Abraão (Ibrahim), são reverenciadas. Essa interseção entre diferentes tradições religiosas evidencia o caráter universal e multicultural do texto bíblico.

Dessa forma, acreditamos que a aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para o enriquecimento do aprendizado dos alunos da rede pública e particular de ensino de Boa Vista, promovendo valores importantes para a convivência em sociedade e a formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Para garantir o respeito à diversidade religiosa, o projeto prevê que, caso solicitado, outros livros sagrados de diferentes tradições também possam ser disponibilizados em igualdade de condições. Dessa forma, buscamos fomentar um ambiente educacional inclusivo e plural, onde todos os alunos possam ter acesso a textos que representam uma rica herança cultural da humanidade, como a Bíblia.

Portanto, a presente proposta não tem como objetivo a promoção de qualquer doutrina religiosa, mas sim enriquecer o



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE PASTOR GILL ROCHA**

aprendizado dos alunos por meio de um recurso que transcende as fronteiras religiosas, oferecendo uma base sólida para a compreensão da história, da ética e dos valores que moldaram e continuam a moldar a sociedade, sendo assim, o projeto respeita a laicidade do Estado, ao mesmo tempo que promove a educação cultural e histórica em um ambiente de respeito e pluralidade.

Boa Vista-RR, em 21 de janeiro 2025.